

REGULAMENTO

CORRIDA & CAMINHADA VITAL



Artigo 1º – Promoção e Coordenação da Iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a iniciativa “Corrida & Caminhada Vital”, idealizada pelo Departamento Cultural, Desportivo e Recreativo (DCDR), doravante designado por Organização.

Artigo 2º – Disposições Gerais

1. A “Corrida & Caminhada Vital” tem como intuito promover a saúde, o bem-estar e os hábitos de vida saudável da comunidade civil, através do combate ao sedentarismo e sensibilização para a prevenção do AVC.
2. A “Caminhada & Corrida Vital” será realizada num contexto de solidariedade, sendo que a sua inscrição reverterá, em parte, para a Sociedade Portuguesa do AVC.
3. A “Corrida & Caminhada Vital” realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2024, com concentração no Estádio 1º de Maio.
4. A “Corrida & Caminhada Vital” ocorrerá entre as 9h00 e as 13h00 do dia supramencionado no ponto 2., do presente artigo, e organizar-se-ão de acordo com o disposto no artigo 6º, do presente Regulamento.

Artigo 3º – Competências da Organização

1. São responsabilidades da Organização:
 - a. Divulgar a atividade através das plataformas de comunicação oficial do NEMUM (Instagram®, Facebook®, *Website* do NEMUM, grupos de ano curricular e *e-mail* institucional);
 - b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrições *online*, na plataforma Uphill Events®;
 - c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à atividade, de acordo com as normas presentes neste Regulamento;

- d. Garantir o correto funcionamento da atividade, assegurando a logística do material e equipamentos necessários;
- e. Recolher o *feedback* das pessoas participantes através do formulário de avaliação da atividade, que será disponibilizado na plataforma UpHill Events®, e de conversas informais realizadas durante a atividade com as pessoas participantes;
- f. Proceder ao envio dos certificados de participação;
- g. Garantir a existência de 6 prémios, a atribuir às 3 primeiras pessoas classificadas do sexo masculino e às 3 primeiras classificadas do sexo feminino da Corrida Vital.

Artigo 4º – Inscrições

1. É elegível para participação na “Corrida & Caminhada Vital” toda e qualquer pessoa.
2. O período de inscrições para a “Corrida & Caminhada Vital ” iniciar-se-á no dia 25 de setembro de 2024, pelas 21h00, e terminará no dia 8 de novembro de 2024, pelas 21h00.
3. O número máximo de pessoas participantes na corrida é de 50 e na caminhada de 150 participantes.
 - a. Caso o número de inscrições o justifique, cabe à Organização a deliberação e possível aumento do número de participantes.
4. As inscrições serão feitas através do preenchimento de um formulário na plataforma Google® Forms, que será disponibilizado através dos meios de comunicação oficiais do NEMUM enunciados na alínea a., do ponto 1., do artigo 3º, do presente Regulamento.
 - a. No ato de inscrição é necessário que sejam introduzidos os seguintes dados:
 - i. Nome Completo;
 - ii. Número do Documento de Identificação;
 - iii. Número de Identificação Fiscal (não obrigatório);
 - iv. Contacto telefónico;
 - v. Contacto de emergência.
5. A inscrição na atividade tem um custo associado, do qual 1€ reverte para a Sociedade Portuguesa do AVC.
 - a. A inscrição terá preços diferentes, consoante a modalidade escolhida.

- i. A vertente de caminhada terá um custo associado de 4€.
- ii. A vertente de corrida terá um custo associado de 7€.
- b. O pagamento deverá ser feito presencialmente, no dia do evento, ou por transferência bancária, para o IBAN PT50 0010 0000 58519890001 88.
 - i. Caso o pagamento seja efetuado por transferência bancária, o comprovativo deverá ser enviado, via *e-mail*, para tesouraria@nemum.com, com o assunto "Comprovativo_Caminhada_e_Corrída_(nome da pessoa inscrita)_(nome da pessoa titular da conta de pagamento)."
 1. Mesmo que a pessoa inscrita e a pessoa titular da conta sejam a mesma, o nome desta deve ser indicado no assunto do *e-mail* duas vezes, seguindo o formato requerido;
 2. O comprovativo deverá ser enviado até às 23h59 do dia 9 de novembro de 2024.

Artigo 5º – Processo de Seriação

1. O critério de seriação das pessoas participantes será apenas a ordem de inscrição.
2. Caso haja pessoas inscritas sem vaga atribuída, estas ficarão em lista de espera, podendo garantir vaga em caso de desistência ou incumprimento de algum ponto deste Regulamento por parte de uma pessoa inscrita, ou por aumento do número de vagas, conforme disposto na alínea a., do ponto 3., do Artigo 4º, do presente Regulamento.
 - a. A chamada de pessoas participantes em lista de espera seguirá, igualmente, o critério da ordem de inscrição.

Artigo 6º – Regras Gerais de Funcionamento

1. O percurso da "Corrida & Caminhada Vital" será circular, com início e término no Estádio 1º de Maio.
 - a. A vertente de caminhada compreenderá apenas uma volta ao circuito, perfazendo um total de 5 km.

- b. A vertente de corrida compreenderá duas voltas ao circuito, perfazendo um total de 10 km.
2. O percurso encontrar-se-á disponível no *website* do NEMUM a partir do dia 18 de outubro de 2024 pelas 21 horas.
3. O percurso, de dificuldade média, passará por diversos tipos de terreno, não estando limitado apenas a estrada.
4. Os eventos ocorrerão de forma dessincronizada, sendo primeiro realizada a corrida e posteriormente a caminhada.
 - a. A hora prevista da partida da corrida será às 10 horas e a partida da caminhada ocorrerá após o cumprimento da primeira volta pela última pessoa corredora, não havendo, por isso, hora prevista para o seu início.

Artigo 7º – Desistências

1. A desistência deve ser comunicada, via *e-mail*, para dcdr@nemum.com. O assunto do *e-mail* deverá ser “Desistência_Corrída&Caminhada” e o corpo do *e-mail* deverá mencionar o nome da pessoa participante desistente e a justificação da desistência.
 - a. Se a desistência for comunicada com menos de 48h de antecedência da atividade, a pessoa participante inscrita não terá direito à devolução da taxa de inscrição.
2. Tal como mencionado no ponto 2., do artigo 5º, do presente Regulamento, as pessoas participantes em lista de espera serão chamadas em caso de desistência de uma das selecionadas.
3. Não é permitida qualquer cedência ou permuta de vagas entre as pessoas participantes candidatas.

Artigo 8º – Responsabilidades das Pessoas Participantes

1. As pessoas participantes deverão pelo menos chegar trinta minutos antes da hora estabelecida da partida.
2. As pessoas participantes devem adotar uma atitude de competitividade saudável, demonstrando *fair play* para com as restantes pessoas participantes e para com a Organização.

- a. Qualquer ofensa à integridade física, psicológica ou psíquica de qualquer pessoa envolvida resultará na desclassificação imediata da pessoa, sem direito a protesto.
3. O cumprimento das regras do espaço no qual decorrerá a “Corrida & Caminhada Vital” é obrigatório para todas as pessoas envolvidas.
4. A leitura completa do presente Regulamento é obrigatória para a totalidade das pessoas participantes.

Artigo 9º – Prémios

1. As 3 primeiras pessoas classificadas do sexo masculino e as 3 primeiras classificadas do sexo feminino da vertente corrida serão premiadas, com um prémio a designar pela Organização, que será divulgado num momento prévio ao início do evento..
2. O prémio será entregue após a prova.

Artigo 10º – Certificação dos Participantes

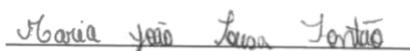
1. O certificado de participação será emitido pelo NEMUM apenas se as seguintes condições se verificarem, em simultâneo:
 - a. A pessoa participante ter estado presente na atividade;
 - b. A pessoa participante ter cumprido as regras e informações estipuladas no presente Regulamento;
 - c. A pessoa participante ter preenchido o formulário de avaliação da atividade.

Artigo 11º – Disposições Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a atividade “Corrida & Caminhada Vital”.
2. A participação nesta iniciativa implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte de todas as pessoas participantes.

3. Qualquer ponto omissivo que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.
4. Quaisquer dúvidas relativas ao "Corrida & Caminhada Vital" poderão ser esclarecidas junto de qualquer elemento da Direção do NEMUM ou através do endereço de *e-mail* dcdm@nemum.com.

18 de outubro de 2024,



Maria Fontão
(Presidente da Direção do NEMUM)



Carlos Alberto Torre
(Coordenador do Departamento Cultural,
Desportivo e Recreativo do NEMUM)